ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.° 2.349/2017 DE, 01 DE DEZEMBRO DE 2.017

ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.385, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E Nº 1.386 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 - PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO** aprovou e eu sanciono a seguinte**.**

LEI

Art. 1º. O anexo I da Lei Municipal n° 1.385 de 16 de outubro de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, passa a vigorar na forma do anexo I desta lei.
Art. 2º. O anexo I da Lei Municipal n° 1.386 de 16 de outubro de 2007 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Saúde, passa a vigorar na forma do anexo II desta lei.

Art. **3o.** Esta Lei entrará em vigor 1º de Janeiro de 2018.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Dezembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Anexo - I
(Anexo - I da Lei municipal nº 1.385 de 16 de outubro de 2007)

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS-BASE ORIGINAIS

PADRÃO	VENCIMENTO-BASE (R$)
1	969,00
2	1.000,00
3	1.036,00
4	1.071,00
5	1.107,00
6	1.145,00
7	1.860,00
8	1.892,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Dezembro de 2017**.**

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Anexo II
(Anexo I da Lei municipal nº 1.386 de 16 de outubro de 2007)

TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTOS-BASE ORIGINAIS

PADRÃO	VENCIMENTO-BASE (R$)
1	969,00
2	1.000,00

3	1.071,00
4	1.107,00
5	1.396,00
6	1.860,00
7	3.500,00
8	4.500,00
9	7.000,00

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Dezembro de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:24B52927

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2017. Edição 2097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/